



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 150/17

Contrato/Aditivo nº 319/2017

Processo Administrativo nº. 29.744/2017 - Anexado ao de nº 05.083/2017 – Pregão 031/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 07 (SETE) CUIDADORES

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.047.530/0001-28, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 29 de maio de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 01 (um) motorista, e, portanto acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 2.854,21 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA completará neste ato a garantia prestada no valor de R\$ 1.284,40 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 SET 2017


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3